LEI PROMULGADA Nº 1.577 - De, 30 de Setembro de 1995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins APROVOU, e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me conferem o Art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e o parágrafo único do Art. 177, do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso de uma área de terras medindo 2.000m2 (dois mil metros quadrados), da Praça Presidente Médice, no Setor São Miguel, em favor da Igreja Católica Apostólica Romana para a construção da Igreja de São Miguel Arcanjo salão e casa paroquial.

Art. 2º- A Igreja tem o prazo de 02 (dois) anos para promover a construção do templo, findo o qual a área doada retornará ao doador, caso não tenha sido iniciada a construção.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 30 de Setembro de 1995.

Ver. Manoel de Oliveira Plínio
Presidente